

1º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2023.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual.
ACORDO DE COOPERAÇÃO: Nº 10/2023
COOPERANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED.
OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS CORRELATOS.
PERÍODO: 13/12/2024 a 12/12/2025
PROCESSO Nº: TC/014748/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP, CNPJ nº 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO TUMA, e o Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar, Centro - São Paulo/SP; neste ato representada pela senhora Secretária Municipal, Silvia Regina Grecco, celebram este Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação nº 10/2023, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

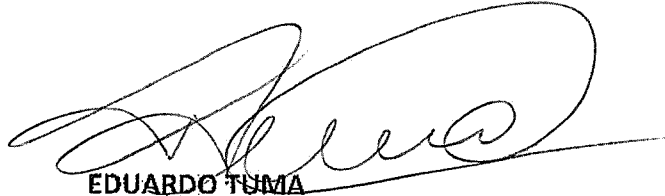
1.1. O prazo a que se refere a cláusula quinta do Acordo de Cooperação nº 10/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 13/12/2024 e a terminar em 12/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Caso firmado, as partes o assinam em duas vias de igual teor.

São Paulo, 06 SET 2024



EDUARDO TUMA

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



SÍLVIA REGINA GRECCO

Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED